

## **LEI nº 340**

Inclui Dotações e da Outras Providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas no Orçamento para o exercício de 1962, as dotações 8-63-1 – Operários do Serviço de Água e 8-63-1 – Operários do Serviço de Esgoto, com a importância de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), respectivamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de Novembro de 1961.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal